

## **DECRETO Nº 1605/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

Art. 1°- Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal n° 4.320/64, o crédito suplementar especial no valor de **R\$ 138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais), para reforçar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminadas:

| UNIDADE ORÇ. | 02.05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS<br>MUNICIPIOS     |            |
|--------------|--|------------|
| PROGRAMA     | 0064 – MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO                            |            |
| AÇÃO         | 2066 – Manutenção do Trânsito                            |            |
| FONTE        | 01 – Tesouro   |            |
| ELEMENTO     | (a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | 138.000,00 |
| TOTAL        | -17/5-4 17/1 N   | 138.000,00 |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 08 DE MAIO DE 2019.

RENATO DE LIMA SOARES Prefeito Municipal

ADRIANO RODRIGO FERREIRA Secretário Municipal de Fazenda

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA Secretário Municipal de Governo e Administração

IVAN RICARDO CAMARGO ADRIÃO OAB/SP 186740 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos-Substituto